



Limoeiro do Norte/CE, 26 de março de 2026.

MENSAGEM Nº 023/2026

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que ***Autoriza a doação do imóvel que indica à empresa RCL Transportes Ltda, e dá outras providências.***

Conforme relata na Carta de Intenção, “A empresa RCL Transportes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.846.813/0001-47, com sede na Rua Manoel Franklin, nº 4521, Bairro Centro, Tabuleiro do Norte/CE, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, expor e requerer o que doravante segue.

Fundada em 23 de julho de 2021, a RCL Transportes LTDA atua no segmento de transporte rodoviário de cargas fracionadas, transferências e soluções logísticas integradas. Iniciando suas atividades no Vale do Jaguaribe, a empresa consolidou-se rapidamente no mercado regional, destacando-se pela eficiência operacional, compromisso com prazos e investimentos contínuos em estrutura e tecnologia.

Atualmente, a empresa possui estrutura física de aproximadamente 4.000 m², frota própria com 18 veículos (caminhões 3/4, conjuntos cavalos + carretas e utilitários leves), além de contar com 70 colaboradores diretos, todos formalmente contratados. A RCL Transportes atende mais de 30 municípios e mantém parcerias comerciais estratégicas, incluindo atuação no segmento e-commerce e no setor calçadista, com serviços de coleta em fábricas e transferências logísticas.

Objetivando ampliar e melhorar cada vez mais sua capacidade operacional e, considerando o permanente diálogo, o satisfatório grau de confiança e o bom ambiente de negócios que o Município de Limoeiro do Norte possui, a empresa RCL Transportes LTDA intenciona instalar em Limoeiro do Norte uma unidade logística estratégica, que deverá

empregar direta e indiretamente entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) pessoas, em curto e médio prazo.

A implantação desta unidade representa significativo impacto socioeconômico para o município, contribuindo para:

- * Geração de empregos diretos e indiretos;
- * Inclusão de jovens no mercado de trabalho formal;
- * Fortalecimento da cadeia logística regional;
- Fomento ao desenvolvimento econômico local;
- Aumento da circulação de renda e arrecadação municipal;

Estímulo à inovação e profissionalização do setor logístico no interior do Estado.

Destaque-se, por oportuno, que a Prefeitura de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem manifestado interesse na atração de novos investimentos produtivos, sendo este projeto alinhado às diretrizes de fortalecimento da economia local, proporcionando segurança institucional e confiança para o investimento pretendido.

Para tanto, a título de contrapartida, a empresa RCL Transportes LTDA requer que o Município de Limoeiro do Norte/CE viabilize:

I - A DOAÇÃO de um terreno com área aproximada de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), sendo aproximadamente 4.000 m² destinados à área construída da unidade logística e o restante destinado a pátio operacional para movimentação, manobras e estacionamento de carretas, em área estrategicamente viável para a empresa, preferencialmente nas proximidades da BR-116, com fácil acesso logístico e disponibilidade de mão de obra, sugerindo-se, para tanto, área no Bairro Antônio Holanda (Cidade Alta) ou região com similar potencial logístico;

II - Priorização na análise de processos burocráticos, como licenciamentos, emissão de alvarás e demais autorizações necessárias à implantação da unidade;

III - Concessão de todos os incentivos municipais que forem possíveis.

Recebendo a referida DOAÇÃO, a empresa compromete-se:

I - A realizar os investimentos necessários para a construção da unidade logística;

II - Compromisso de priorizar a contratação de mão de obra local.

Acreditando plenamente na construção da parceria que ora é apresentada, desde já agradecemos e nos colocamos à inteira disposição de Vossas Excelências e de todas as equipes da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.”



O imóvel está sendo ofertado em tamanho superior ao solicitado pela empresa em virtude de sua localização, uma vez que retirados os 10.000,00m² pelo lado da CE (Av. Manoel Fidelis Maia), a parte remanescente ficaria sem acesso frontal e que uma vez doado o total do terreno, a empresa deverá utilizar toda a sua área, o que facilita a movimentação dos seus veículos.

Na certeza de contar o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos pares para a aprovação do Projeto de Lei anexo, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 034 , DE 26 DE MARÇO DE 2026.

*Autoriza a doação do imóvel que indica à empresa
RCL Transportes Ltda, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a doar à empresa RCL Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.846.813/0001-47, com sede na Rua Manoel Franklin, 4521, Centro, Tabuleiro do Norte/CE, o terreno urbano encravado na Av. Manoel Fidelis Maia, no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, em Limoeiro do Norte, apresentando a área de 14.723,29 m², com esta descrição: partindo do ponto P1 (0595152.0521/9430793.3060) indo no sentido Oeste ao ponto P2 (0595046.9850/9430799.8341), medem-se 91,4494 metros; deste, 120 sentido Norte, medem-se 38,3574 metros até o ponto P3 (0595012.7200/9430841.2300); deste, também no sentido Norte, medem-se 123,4657 metros até o ponto P4 (0595066.9674/9430960.5969); deste, no sentido Leste, medem-se 90,7895 metros até o ponto P5 (0595165.4625/9430954.8224); deste, no sentido Sul, medem-se 161,5113 metros até o ponto P1 (0595152.0521/9430793.3060), fechando-se o polígono, que se limita ao Norte, com imóvel do Município de Limoeiro do Norte-CE; ao Sul, com a Avenida Manoel Fidelis Maia; ao Oeste, com imóvel de Maria Lúcia Nogueira Lima e remanescente do terreno de Rosiani Maria Sobral Campos; e, ao Leste, com a Rua João Conrado Guimarães, devidamente matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Limoeiro do Norte sob o nº 5.154.

Parágrafo único. No imóvel a ser doado, o donatário construirá, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal, uma unidade de sua empresa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em
26 de março de 2026.



DILMARA AMARAL SILVA,
Prefeita Municipal